

## SISTEMÁTICA DE MATRÍCULA

A matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia e de Tecnologia em Alimentos será realizada em uma única fase, na Seção de Registros Escolares do CEFET, na Av. Osvaldo Aranha, 540, na cidade de Bento Gonçalves-RS.

**PERÍODO:** de 15 a 19 de janeiro de 2007.

**LOCAL:** Coordenadoria de Registro e Controle de Documentação Estudantil

**HORÁRIO:** das 8h às 11h e das 14h às 17h

**DOCUMENTAÇÃO:** A matrícula só será efetivada mediante apresentação de **todos** os documentos necessários.

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (1ª via e uma fotocópia);
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Carteira de Identidade (com foto recente);
4. CPF;
5. Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
6. Título de Eleitor (com comprovante da última votação);
7. Duas fotos 3 x 4 recentes.

Os documentos constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 deverão ser acompanhados da respectiva cópia e os demais serão devolvidos após verificação.

**OBS:** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigido declaração de equivalência de estudos realizados conforme legislação vigente.

### OBSERVAÇÕES

No caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

O não comparecimento à matrícula definirá a renúncia à vaga obtida no curso.

A entrega da documentação e a matrícula podem ser feitas através de uma procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) e a fotocópia da Carteira de Identidade do aluno.

A falta da documentação exigida, nos termos previstos, constitui impedimento definitivo para a efetivação da matrícula e implicará na perda da vaga no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia ou no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

As vagas não preenchidas serão ocupadas por outros candidatos classificados que serão relacionados em novas divulgações.

O não comparecimento do aluno suplente à matrícula também caracteriza a perda da vaga obtida.

A Escola não oferecerá regime de internato.

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 2006.

Prof. Faustino Facchin,  
Diretor-Geral.